CIDADE DE ~

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG

Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 -Bairro Alvorada – Araporã-MG



Respostas Recursos

Código do Candidato	Cargo	RESULTADO DO RECURSO	CONCLUSÃO	
1432189	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Deferido	Documentação Regularizada	
1434247	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Deferida	Em resposta ao questionamento do Candidato, A contratação de ACS ou ACE se dá por meio de processo seletivo público, a partir de um edital lançado pelo município ou pelo estado. Os candidatos precisam ter ensino médio completo (com exceção dos que já atuavam como Agentes a partir de outubro de 2006), e devem frequentar e apesentar aproveitamento em um curso introdutório de 40 horas (com exceção dos que já possuem certificado de conclusão do curso inicial de 400 horas ou diploma de curso técnico de agente comunitário de saúde, ambos emitidos por escola devidamente credenciadas pelos Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação). Eles são contratados pelos entes federados responsáveis pera atividade. O candidato a ACS tem a obrigação de morar onde vai trabalhar. A partir do dia em que for lançado um edital de processo seletivo, é preciso comprovar que mora na área, segundo a Lei nº11.350, de 2006. É obrigatório que os ACS e ACE tenham vínculo empregatício direto com órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional. Sendo parte da administração pública, os Agentes se submetem ao regime jurídico do município ou do estado. LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018, Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.	
1432118	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Deferida	Documentação Regularizada	
1434915	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Deferida	Documentação Regularizada	
1432238	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Deferida	Documentação Regularizada	
1433255	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Deferida	Documentação Regularizada	
1434386	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Deferida	O candidato a ACS tem a obrigação de morar onde vai trabalhar. A partir do dia em que for lançado um edital de processo seletivo, é preciso comprovar que mora na área, segundo a Lei nº11.350, de 2006.	

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG	Secretaria Munici	pal de Saúde do	Município de A	\raporã-MG
--	-------------------	-----------------	----------------	------------

	CIDADE	D.E.	Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 –
	ARAPO É PRA VOCÊ QUE A GENTE	RA	Bairro Alvorada — Araporã-MG É obrigatório que os ACS e ACE tenham vínculo empregatício direto com órgão ou entidade da administração pública, os Agentes se submetem ao regime jurídico do município ou do estado.
			O novo dispositivo constitucional foi promulgada a Lei Federal 11.350/2006, que dispôs, dentre outras regras, a obrigatoriedade do ACS residir na área de atuação e a possibilidade de dispensa de realização de nova seleção pública ao ACS ou ACE que já tivesse ingressado por anterior seleção pública que tenha respeitado os princípios constitucionais.
			LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018, Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
			Sobre o Edital,
		A	2.17. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES INCOMPLETAS, tampouco serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
			2.33. Na hipótese de inexatidão das declarações ou irregularidades dos documentos, será o candidato intimado para esclarecer as incongruências e regularizar sua situação. Não sanadas a inexatidão das declarações ou irregularidades apontadas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição sem prejuízo das demais medidas administrativa, civil ou criminal.
			2.34. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado na Secretaria, bem como número de telefone para contato, durante o período de realização e validade do Processo Seletivo, e, não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.
			2.35. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todos os dados constantes na ficha de inscrição, pois não serão acatadas reclamações posteriores a respeito do assunto.
1432138	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Deferida	Documentação Regularizada
1434810	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Deferida	Documentação Regularizada
			O candidato a ACS tem a obrigação de morar onde vai trabalhar. A partir do dia em que for lançado um edital de processo seletivo, é preciso comprovar que mora na área, segundo a Lei nº11.350, de 2006.
1434131	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Deferida	2.17. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES INCOMPLETAS, tampouco serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG



Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 –

Bairro Alvorada – Araporã-MG 2.33. Na hipótese de inexatidão das declarações ou irregularidades dos documentos, será o candidato i e regularizar sua situação. Não sanadas a inexatidão das declarações ou irregularidades apontadas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição sem prejuízo das demais medidas administrativa, civil ou criminal.

2.34. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado na Secretaria, bem como número de telefone para contato, durante o período de realização e validade do Processo Seletivo, e, não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.

